PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

ATA Nº. 90/10 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **COF** (x) **COSP**

Aos três dias do mês de novembro de 2010, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h55min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Goes (Presidente) e José Maria Caldeira (Vice-Presidente); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente) e Valdecir de Souza (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e Izaque Goes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Goes. **PRESIDENTE** solicita ao Vereador Valdecir que proceda à leitura da Ata nº. 89/10. Em discussão a Ata nº. 89/10. Encerrada a discussão. Em votação a Ata nº. 89/10, a qual foi aprovada. Encaminha para parecer jurídico o Projeto de Lei n°. 44/2010, oriundo do Legislativo, que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbo ou qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica. Solicita ao Vereador Daniel que proceda à leitura da Emenda Modificativa n°. 01/2010 ao Projeto de Lei Complementar n°. 05/2010. Após as discussões, as Comissões são de parecer favorável à referida emenda, bem como ratificam o parecer exarado à fl. 06 do PLC 05/10. Reinicia a discussão do Projeto de Lei n°. 43/10 (altera a Lei Municipal n°. 204/2008, que dispõe sobre o Zoneamento da Ocupação e Uso do Solo Urbano do município de Itapoá, e dá outras providências). Agradece a presença do Vereador Daniel Weber na presente reunião. Após as discussões, foram propostas mais 5 emendas: Emenda Supressiva n°. 02/2010 – suprime o art. 6°, Emenda Modificativa n°. 03/2010 – modifica o art. 7°: “Art. 7°... h) Eixo Estruturante 1 (EE1): *Compreende as áreas localizadas à distância de 1.000 (mil) metros lineares à margem direita e de 300 (trezentos) metros lineares à margem esquerda da Estrada que dá acesso à Vila da Glória do trecho localizado entre a Zona Retroportuária e Industrial e a divisa entre o município de Itapoá com São Francisco do Sul e no sentido Itapoá a São Francisco do Sul*; i) Eixo Estruturante 2 (EE2): *Compreende as áreas localizadas à distância de 1.000 (mil) metros lineares das margens direita e esquerda da Rodovia SC-415 do trecho localizado entre a Zona*

Retroportuária e Industrial e o rio Saí Mirim; j) Eixo Estruturante 3 (EE3): *Compreende as áreas localizadas à distância de 1.000 (mil) metros lineares das margens direita e esquerda da Rodovia SC-415 do trecho localizado entre o rio Saí Mirim e a divisa entre o município de Itapoá com Garuva.*"; Emenda Aditiva n°. 04/2010 - adiciona o termo "do inciso I" ao *caput* do art. 12: "Art. 12. Fica alterada a alínea "b", *do inciso I,* do art. 5°, da Lei Municipal n° 204/2008, que passa a ter a seguinte redação: b) ter habite-se."; Emenda Modificativa n°. 05/2010 - modifica o § 2° do art. 33: "Art. 33. … § 2°. Atendidos os requisitos *exigidos no § 1° acima*, o Plano de Intervenção *será* encaminhado pela Prefeitura para o Conselho de Desenvolvimento Urbano *de Itapoá - CDUI*, que terá prazo de até 15 (quinze) dias para emitir seu parecer, retornando então à Secretaria de Planejamento e Urbanismo para, *em igual prazo*, aprová-lo ou não."; e Emenda Modificativa n°. 06/2010 – modifica o art. 36: "Art. 36. … Art. 20. Em todas as zonas, os usos classificados como permissíveis deverão ser avaliados pelas equipes técnicas da Prefeitura, *a qual, após* o parecer do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá – CDUI, *poderá* autorizar ou não *a atividade* em função do impacto que possa provocar naquela região.". Sobresta o término da discussão do PLE 43/10. Nada mais dispuseram, encerrando a Reunião às 11h36min, da qual foi lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz, secretária "*ad hoc*" designada para o ato, e demais Vereadores.

Itapoá, 03 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

		AUSENTE
Izaque Goes	José Maria Caldeira	Jeferson Rubens Garcia
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

AUSENTE		
Márcia R. Eggert Soares	Valdecir de Souza	José Maria Caldeira
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	AUSENTE	
José Maria Caldeira	Jeferson Rubens Garcia	Valdecir de Souza
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza Presidente	Osni Ocker Vice-Presidente	Izaque Goes Membro

Patrícia Carneiro Braz
Agente Legislativo